



**OProcesso:** 01-061.465/22-24

**Licitação:** URBEL/SMOBI PE 006/2023

**Edital:** URBEL/SMOBI 006/2023 - PE

**Objeto:** Primeira etapa dos Serviços de Demolição, Remoção e Transporte de Entulhos dos imóveis Removidos e/ ou Desapropriados, decorrente das Obras na Vila Cabana do Pai Tomás – Projeto P169134, Contrato LOAN NUMBER 9069-BR.

**Programa:** Programa Mobilidade e Inclusão Urbana - Projeto P169134, Contrato LOAN NUMBER 9069-BR

**Regional:** Oeste

**Plano de Obras:** 2599-DV-U-INF-20

## 1 APRESENTAÇÃO

O presente parecer consolida relatório a partir da verificação do cumprimento dos requisitos para a formalização dos procedimentos de licitação, bem como para a elaboração de minuta de edital e minuta de contrato, nos termos do regulamento do Banco Mundial (BIRD), de sua minuta padrão de edital e, considerando de forma análoga e complementar ao requisitos do Termo de Conduta de Gestão firmado junto à Controladoria Geral do Município (CTGM) - TCG n.º 007/2016.

### 1.1 O objeto

Trata-se de proposta para a contratação da Primeira etapa dos Serviços de Demolição, Remoção e Transporte de Entulhos dos imóveis Removidos e/ ou desapropriados, decorrente das Obras na Vila Cabana do Pai Tomás, demandada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI), a partir de contato de financiamento formalizado junto ao Banco Mundial (BIRD) e formalizada pela Diretoria de Projetos e Obras (DPO-UB), com as seguintes características e condições estabelecidas:

- I. Valor: R\$ 5.070.794,18 (cinco milhões, setenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), que será sigiloso, conforme determinação do BIRD
- II. Modalidade: Pregão Eletrônico
- III. Tipo: Menor Preço
- IV. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário
- V. Consórcio: Não admitido
- VI. Parcelamento: Objeto enquadrado como não parcelável
- VII. Subcontratação: Admitida

### 1.2 Legislação de referência

Considerando tratar o objeto de ação da Política Municipal de Habitação (PMH) a ser formalizada por meio do Fundo Municipal de Habitação Popular (FMHP) gerido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, bem como o contrato de financiamento formalizado junto ao BIRD e a obrigatoriedade de observância de suas regras e regulamentos para a realização do procedimento de licitação e contratação, conforme vários e-mails que



instruem os autos, essa licitação encontra-se fundamentada pela excepcionalidade apresentada pelo § 5º do art. 42 da Lei Federal n.º 8.666/1993 que permite a utilização das normas e condições do órgão financiador, conforme manifestação da Diretoria Jurídica da Companhia, por e-mail datado de 01 de março de 2023.

## 2 DOCUMENTAÇÃO

Para subsidiar processo licitatório cujo objeto encontra-se acima referenciado, foram encaminhados os seguintes documentos:

Em 10/04/2023:

- Solicitação de Instauração de Procedimento Licitatório;
- Informações para Procedimento Licitatório;
- Contrato junto ao Banco Interamericano para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);
- E-mails Utilização das normas e orientações do BIRD;
- E-mail DJU enquadramento legal e desnecessidade de complementação convênio Urbel/Smobi;
- Formulário Caracterização do Empreendimento;
- Formulário Plano de Obras | Fonte de Recursos | Dotações Orçamentárias;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Planilha de Orçamento;
- Memória de Cálculo do BDI;
- Composições de Preços Unitários;
- Declaração de Elaboração de Orçamento;
- ART de Elaboração de Termo de Referência;
- ART de Elaboração de Orçamento (Cronograma, Quantitativo e Precificação);
- Projetos e Estudos de Engenharia (Orientações Técnicas);
- ART de Elaboração dos Projetos de Engenharia;
- Aprovação da Câmara de Coordenação Geral (CCG);
- Atualização do empreendimento no Plano de Obras;
- Justificativa de Índices Econômicos e Financeiros;
- Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira;
- Autorização de Licitação.

## 3 RELATÓRIO

Verifica-se pelos documentos apresentados que os procedimentos iniciais para abertura do processo de licitação foram corretamente observados, considerando os requisitos necessários antes da instauração do procedimento licitatório, observando-se de forma análoga os requisitos do parágrafo 2º do artigo 7º da Lei Federal n.º



8.666/1993, destacando:

### 3.1 Formalização da Demanda

Trata o presente processo de licitação para a contratação de *Primeira etapa dos Serviços de Demolição, Remoção e Transporte de Entulhos dos imóveis Removidos e/ ou desapropriados, decorrente das Obras na Vila Cabana do Pai Tomás – Projeto P169134, Contrato LOAN NUMBER 9069-BR*, caracterizado pelo formulário ‘Caracterização do Empreendimento’ e na descrição do objeto apresentada do Termo de Referência.

A demanda foi formalizada pela Diretoria de Projetos e Obras (DPO-UB), por meio da Solicitação de Instauração de Procedimento Licitatório.

O Convênio de Cooperação Técnica, firmado entre SMOBI e Urbel, respalda a atuação dessa Companhia na condução do processo de licitação dos serviços aqui qualificados, considerando manifestação da Diretoria Jurídica da Companhia, pelos e-mails datado de 01/03/2023 e 07/03/2023, que instruem os autos.

### 3.2 Previsão Orçamentária

Os recursos necessários para o custeio das despesas para execução do objeto desta licitação serão provenientes do Fundo Municipal de Saneamento e do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), por meio do contrato nº LOAN NUMBER 9069-BR, Projeto P169134, alocados no Fundo Municipal de Habitação Popular (FMHP), conforme dotações orçamentárias informadas pela Diretoria de Planejamento e Gestão (DPL-UB) no formulário ‘Plano de Obras | Fonte de Recursos | Dotação Orçamentária.

Tais informações também constam da Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, que contempla informações da previsão do empreendimento e dos recursos orçamentários no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, enquadrando a licitação nos critérios de anualidade orçamentária do planejamento das despesas públicas no exercício financeiro corrente.

### 3.3 Disponibilidade Financeira

Para comprovação de disponibilidade financeira para a presente contratação foi apresentado o ofício CCG/SMOBI n.º 133/2023, atestando a aprovação dos recursos originários do tesouro, cujos valores encontram-se respaldados no Plano de Obras.

Foi também apresentado documento do sistema Plano de Obras com a atualização dos empreendimentos Vetor Oeste - Vila Cabana Pai Tomas - 2599-DV-U-INF-20, informando sua classificação de prioridade como 1-máxima.

### 3.4 Modalidade

Conforme indicação e informações constantes no documento ‘Informações para Procedimento Licitatório’, a modalidade a ser utilizada será o Pregão Eletrônico, considerando ser ela uma modalidade aceita e trabalhada pelo BIRD, bem como considerando que o objeto da licitação foi enquadrado como serviços comuns de engenharia, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

### 3.5 Termo de Referência

O Termo de Referência acompanhado das peças orçamentárias e das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), foram apresentados com a devida aprovação da Diretoria de Projetos e Obras (DPO-UB) à qual é atribuída a coordenação técnica e fiscalização do trabalho.



Sua elaboração, com base em estudos técnicos preliminares constando os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, foi atestada na Autorização de Licitação, sendo que os estudos técnicos preliminares compõem o processo administrativo.

As peças orçamentárias, acompanhadas das ART e da Declaração de Elaboração de Orçamento, expressam o preço de mercado em planilha detalhada, com as composições de preços unitários e a representação dos prazos de execução com a previsão de desembolso mensal dos recursos. A descrição da metodologia de elaboração do orçamento e das referências de preços utilizadas estão descritas no Termo de Referência.

### 3.6 Documentação Complementar

Foram apresentados os Projetos de Engenharia de Remoção e Tratamento das Áreas Remanescentes, bem como os cadastros de remoção dos imóveis, como informações técnicas adicionais e complementares, de forma a orientar a elaboração das propostas e o planejamento da execução dos serviços, sem, contudo, ser exigência para a execução dos serviços, conforme apresentado pela área técnica demandante no Termo de Referência,

### 3.7 Orçamento Sigiloso

Para essa Licitação, considerando as normas e orientações do BIRD, foi estabelecida a necessidade de manter o orçamento estimado sigiloso, sem sua divulgação juntamente com o edital, conforme apresentado no item 1 do documento Informações para Procedimento Licitatório.

### 3.8 Licenciamento de Empreendimento de Impacto

Conforme informado pela Diretoria demandante no Projeto Básico, os serviços e obras de estabilização de encostas não se caracterizam como empreendimento de impacto, tendo, para tanto, sido apresentado o ofício DLAC-SMPU/DPL-Urbel n.º 008/2022 emitido pela Diretoria de Licenciamento Integrado da Secretaria Municipal de Política Urbana.

Contudo, conforme informado no Termo de Referência, “os serviços de demolição fazem parte dos serviços e obras a serem realizados na Vila Cabana do Pai Tomás, cujas intervenções estruturantes foram objeto de licenciamento ambiental junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM), tendo sido obtida a Licença Prévia e de Implantação, certificado de licença ambiental n.º 0381/20, com validade até 08/09/2026”, estando, portanto os serviços de demolição sujeitos às condicionantes desse processo de licenciamento ambiental, tendo para tanto, sido apresentadas as citadas licenças para integrar o edital.

### 3.9 Autorização de Licitação

Foi apresentado o documento Autorização de Licitação, indicando além das questões apontadas no item 3.5, a aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente.

## 4 ANÁLISE

A partir da documentação encaminhada foi possível extrair as informações necessárias à elaboração da minuta do edital, bem como a minuta de contrato, em concordância com as imposições das normas e regulamentações do Banco Mundial, seguindo-se as suas minutas padrão previamente disponibilizadas.

Sem discorrer sobre os critérios técnicos e o mérito, todos os atos que se inserem na esfera de discricionariedade



do gestor, constantes do documento 'Informações para Procedimento Licitatório', foram apresentados com a fundamentação necessária, em relação ao objeto licitado.

Para a elaboração da minuta de edital foram ainda incluídos os requisitos legais quanto à forma e aos meios de publicidade dos atos, bem como os prazos para impugnação do edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, entre outros.

Não obstante às considerações apontadas, subtrai-se das competências desta Coordenação de Licitações e Gestão de Processos, análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, administrativa ou de conveniência e oportunidade, principalmente em relação às especificações e detalhamento do objeto licitado. A apreciação ora empreendida limita-se aos aspectos formais e legais fundamentais e que embasam a elaboração das minutas de edital e contrato.

Destaca-se que toda a documentação elaborada pela área técnica responsável pela demanda apresentada, encontra-se sem a devida assinatura, bem como aqueles documentos em que se faz necessária a assinatura do Ordenador de Despesa e do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, gestor do Fundo Municipal de Habitação Popular.

Diante da realização de trabalho de forma híbrida, com parte da jornada de trabalho sendo realizada de forma presencial e parte de forma remota para os empregados públicos municipais, por meio da Portaria Urbel n.º 082/2021, o processo administrativo está sendo instruído de forma virtual, com a digitalização de toda a documentação e a sua tramitação remota, considerando a validade dos atos gerados pela comunicação realizada por meio do correio eletrônico oficial da PBH, pelas suas unidades administrativas e pelos servidores e empregados públicos no uso de suas atribuições.

## 5 CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se o presente procedimento como legítimo e regular, não existindo óbice para o prosseguimento das etapas seguintes, tendo essa análise sido realizada pelo engenheiro Aluizio Ferreira dos Santos Filho que se encontra, no fechamento deste parecer, cedido para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (Smobi).

Diante do exposto, envio o processo para análise e providências, submetendo as minutas do instrumento convocatório e do respectivo contrato, bem como as questões acima sinalizadas, à análise jurídica para conferência de legalidade ao processo.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2023

Andrea Scalon Afonso

Coordenadora de Licitações e Gestão de Processos